

## Ofício 2.440/2026

---

**De:** Ana P. - GAB

**Para:** Câmara Municipal de Vereadores

**Data:** 06/05/2026 às 13:36:07

**Setores envolvidos:**

GAB, GAB - PREFEITO MUNICIPAL

### Resposta Pedido de Informação nº 22 -referente ao programa VEJA MAIS BRASIL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores(a),

Pelo presente, encaminho em anexo a resposta ao Pedido de Informação nº 22/2026, de autoria do Vereador Marcelo Romig Maron, referente ao programa VEJA MAIS BRASIL

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ARION LUIZ BORGES BRAGA**  
Prefeito Municipal

—  
**Ana Elise Goldbech Krolow Wenske**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*

**Anexos:**

Resposta\_Pedido\_de\_Informacao\_n\_22.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C0C-8ACD-3558-E20A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 06/05/2026 13:38:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/4C0C-8ACD-3558-E20A>

## RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO

**PARA:** Câmara Municipal de Canguçu

**A/C:** Vereador Marcelo Romig Maron

**ASSUNTO:** Resposta ao Pedido de Informação – Programa VEJA MAIS RIO GRANDE DO SUL

Em atenção ao pedido de informação formulado por esta Casa Legislativa, a Prefeitura Municipal de Canguçu e a Secretaria Municipal de Saúde vêm, por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos. Ressaltamos, preliminarmente, que a referida ação está devidamente amparada pela **Lei Municipal nº 5.906 de 31/03/2026**, aprovada por este Parlamento e publicada no Portal de Legislação do Poder Legislativo, conferindo total legalidade e interesse público à parceria.

### **1. De que maneira está sendo feito o agendamento dos exames?**

O agendamento foi estruturado para garantir eficiência e acessibilidade por meio de fluxos complementares:

- **Fluxo Digital:** Divulgado nas redes sociais oficiais da Prefeitura, utilizando um link que direciona ao sistema de *chatbot* via WhatsApp para escolha de dia e horário.
- **Apoio da Rede:** Os Agentes Comunitários de Saúde auxiliaram na orientação e busca ativa dos munícipes.
- **Atendimento Inclusivo:** Pacientes que compareceram sem agendamento prévio foram acolhidos e agendados presencialmente pelas equipes de suporte no local da ação.

### **2. Após a realização do exame, qual o procedimento está sendo adotado com o paciente?**

O atendimento consiste em uma avaliação clínica completa de saúde visual. O desfecho varia conforme o diagnóstico clínico:

- **Dispensa:** Orientações preventivas para casos de saúde visual preservada.

- **Tratamento Medicamentoso:** Entrega de receita técnica para aquisição de medicação. Em casos específicos, a ASESP realiza a doação imediata de colírios.
- **Encaminhamento para Regulação:** Casos que exigem cirurgias ou procedimentos especializados são encaminhados à Secretaria de Saúde para regulação via sistema estadual.
- **Prescrição de Óculos:** Entrega de receita com a prescrição necessária, cabendo exclusivamente ao cidadão a liberdade de escolha da rede comercial para a confecção do produto.


### **3 e 4. Sobre a existência de empresa específica do ramo óptico e critérios de escolha:**

O Município de Canguçu reitera que **não existe nenhuma pactuação com empresas do ramo óptico**. A parceria pública, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.906/2026**, ocorre exclusivamente com a **ASESP - Associação de Saúde do Estado de São Paulo**, entidade sem fins lucrativos. O objeto da lei e da pactuação é estritamente a promoção da saúde. O Poder Público não interfere e não se responsabiliza pelo fornecimento de bens comerciais, garantindo a plena autonomia do cidadão para procurar o estabelecimento de sua preferência.

### **5. Quem é o representante legal no município pela ação?**

A responsabilidade pela execução técnica e coordenação do serviço é da **ASESP – Associação de Saúde do Estado de São Paulo**. No âmbito da Administração Pública, a gestão e fiscalização da política pública autorizada por lei competem ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 **VANISE SILVA NUNES**  
Data: 06/05/2026 10:28:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VANISE SILVA NUNES**

Secretária Municipal de Saúde